



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.660/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.702,43 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesa com a obra de cobertura da quadra esportiva do Centro Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.702,43 (cento e noventa e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesa com a construção de cobertura para a quadra esportiva do Centro Municipal de Educação, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E TURISMO

07 – Rec. Vincul. E Não-Comput. - Fundamental

12.361.0047.1028 – Cobertura Quadra Esportiva Escola

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (5080) (0020).....R\$ 8.000,00

3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (5081) (1107).....R\$ 184.702,43

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da transferência de auxílios e convênios do FNDE no valor de R\$ 184.702,43 e o restante da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.1017 – Aquisição de Van de Passageiros.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (721) (0040)..... R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de setembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração